REQUERIMENTO Nº_____/2025

Requer informações detalhadas sobre a folha de pagamento, remunerações, atrasos e critérios de pagamento dos profissionais e diretores vinculados ao Hospital São José, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus, instituição conveniada com o Município de Ilhéus.

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o art. 111, §3º, inciso X, art. 35, inciso XXVI, alínea c, art. 42, inciso IX, art. 83, inciso III e arts. 216 a 218 do Regimento Interno desta Casa, vem, requerer ao Exmº Presidente da Câmara Legislativa de Ilhéus que **seja encaminhado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus (Hospital São José) pedido de informações referentes à folha de pagamento dos últimos 12 meses, incluindo remunerações individualizadas de colaboradores, prestadores e dirigentes; relatório dos atrasos ocorridos no período, com indicação das datas efetivas de pagamento e pendências existentes; bem como os critérios eventualmente adotados para definição da ordem de pagamento das remunerações.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus, por meio do Hospital São José, mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Ilhéus, recebendo recursos públicos para a prestação de serviços de saúde à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A gestão de verbas públicas, ainda que por entidade de direito privado, submete-se aos princípios da **publicidade, transparência e moralidade**, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição Federal. O dever de prestar contas não se limita ao órgão repassador, mas se estende a qualquer cidadão e, com maior rigor, aos agentes públicos com mandato de fiscalização, como é o caso dos vereadores.

Diante do exposto, e com o objetivo de exercer a devida fiscalização sobre a correta aplicação dos recursos públicos municipais, **REQUISITO** o envio, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, das seguintes informações:

1. **Folha de Pagamento Completa**: Cópia da folha de pagamento de todos os colaboradores, funcionários, prestadores de serviço e dirigentes do Hospital São José, referente aos últimos 12 (doze) meses.

2. **Remuneração Individualizada**: Planilha detalhada contendo a remuneração bruta e líquida, incluindo salários, bônus, gratificações e quaisquer outras vantagens pecuniárias, de cada um dos profissionais e diretores vinculados à instituição, referente aos últimos 12 (doze) meses.

3. **Relatório de Atrasos**: Informação sobre a quantidade de atrasos no pagamento das remunerações de todos os funcionários, especificando os meses de competência, as datas em que os pagamentos foram efetivamente realizados e os atrasos eventualmente existentes, referente aos últimos 12 (doze) meses.

4. **Critérios de Pagamento**: Caso existam remunerações em atraso, informar se há algum critério ou ordem de prioridade para a quitação dos valores devidos e, em caso afirmativo, qual é esse critério.

As informações ora solicitadas podem ser enviadas em formato digital para o e-mail institucional deste gabinete.

Saliento que a presente requisição não representa interferência na gestão privada da instituição, mas sim o exercício regular do dever de fiscalizar a destinação do dinheiro público, garantindo que os recursos transferidos pelo Município de Ilhéus cumpram sua finalidade com máxima eficiência e transparência.

A ausência de resposta ou a recusa injustificada no fornecimento das informações poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cumpre destacar que a presente solicitação é de interesse público e visa contribuir nas atividades regulares deste vereador, por isso, **requeiro a presente solicitação nos termos do**

art. 11 da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Nesse sentido, reitero que o envio de resposta seja realizado de forma imediata, caso o(s) tema(s) abordado(s) seja(m) de registro(s) fixo(s) deste órgão, do contrário que não sobreponha-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias, como orienta o §1º do supramencionado artigo.

Atenciosamente,

VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA
Vereador do Município de Ilhéus/BA